EMENDA Nº AO PL Nº 1282, DE 2020

(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Altera o inciso III do art 10 do Pl 1282 de

	202	0.	art. 4= 00 Pr	_ 1202 ue
Altere-se a seguinte re	ı redação do inciso III do art. 4º edação: I –	-	de 2020 para	a
juros duran	III – carência de 12 (doze) meses te esse período.		o, com capitali	zação de
	JUSTI	FICAÇÃO		
Elevar o prazo de carência para 12 meses para o início do pagamento das pparcelas, de modo que os empreendimentos possam recuperar seus orçamentos para começar a pagar os financiamentos.				
		Sala das Sessões, em	de	de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO